



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROCESSO Nº5935/2018 - DALBEN & TORMES LTDA

Por solicitação da Procuradoria Geral do Município informamos:

1. A área não é destinada a área verde
2. Não foi realizada audiência pública.
3. Imóvel estava destinado ao sistema viário do Loteamento Monte Claro, sendo incorporado pelo traçado da Avenida Perimetral,. Ocorre que o Dnit tinha informado as dimensões da Faixa de Domínio da BR-468 de forma equivocada. Posteriormente o órgão federal reconheceu o equívodo e foi realizado novo levantamento topográfico, ficando constado o deslocamento da Av. Perimetral, ocasionando a criação de um novo terreno.
4. Quando do registro do Parcelamento de Solo as áreas destinadas ao sistema de circulação são transferidas diretamente ao Município.

Três Passos, 25 de outubro de 2018.

GILMAR J. O CARDOSO
Técnico em Estradas
Crea 53.156-D